



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

**Carta-contrato nº 389/2024 – Processo Administrativo nº 7.909/2024.**

**Dispensa de Licitação nº 243/2024 – Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**

**Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.**

**CNPJ:** 88.120.662/0001-46.

**Prefeito:** Leonardo Dicson Sanchez Betin.

**CPF:** 017.263.910-78.

**RG:** 6098894147.

**Contratada: MARCIELE SILVEIRA RAMOS LTDA.**

**CNPJ:** 24.411.945/0001-64.

**Endereço:** Rua Tito Corrêa Lopes, nº 183, Bairro Chácara, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

**Telefone:** (55) 3433-2913 / 9.9964-6035.

**E-mail** [marcirioramos@gmail.com](mailto:marcirioramos@gmail.com)

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção Predial, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Instalação de vidros.	R\$ 595,00

**1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.1.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação.

**1.1.2.** A Autorização de Contratação Direta.

**1.1.3.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda – DOS PRAZOS:** O serviço foi realizado **no dia 12/08/2024**.

**2.1.** O serviço foi realizado na Capela Municipal e na sede da Secretaria de Obras, localizadas na Rua Mariano Pinto, Bairro União, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

**Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da contratação foi exercida conforme Portaria nº 144/2024, fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 7.909/2024, pelo **Gestor** Edivaldo Gonçalves Peres, **fiscal** Gilsemar Parcianello Lorensi e **suplente** Leonardo Braatz Borstmann.

**Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**4.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação do serviço pela contratada.

**4.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

**5.1.** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./ Atividade:	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3033	

**Solicitação de Compras nº 195132.**

### Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** É Anexo I e parte integrante dessa Carta-contrato a Nota Fiscal da empresa contratada.

Itaqui, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO  
DICSON SANCHEZ  
BETIN:01726391078

Assinado de forma digital por  
LEONARDO DICSON SANCHEZ  
BETIN:01726391078  
Dados: 2024.09.18 08:19:17  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito

ELEONORA  
DA SILVA  
ANDRADE

Assinado de forma  
digital por ELEONORA  
DA SILVA ANDRADE  
Dados: 2024.08.20  
09:48:54 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Fiscalização  
Rua Bento Gonçalves, 335 - CENTRO / ITAQUI - RS / CEP: 97650000

Número da Nota

1129

Folha 1/1

Série: Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica

Código de Verificação

b04ce7c9



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**Data / Hora Emissão:** 12/08/2024 - 11:21 **Período de Competência:** 08/2024  
**Município Prestação:** ITAQUI **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município **Data do Serviço:** 12/08/2024

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social <b>MARCELE SILVEIRA RAMOS EIRELI - ME</b>	CPF/CNPJ <b>24.411.945/0001-64</b>	Simple Nacional <b>Sim</b>
Inscrição Municipal <b>341801</b>	Fone/Fax <b>(55) 3433-1578</b>	Incentivador Cultural <b>Não</b>
Endereço <b>RUA TITO CORREA LOPES , 183 SALA C, BAIRRO DA CHACARA - ITAQUI / RS</b>	CEP <b>97650000</b>	Exibibilidade <b>Exigível</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social <b>MUNICÍPIO DE ITAQUI</b>	CPF/CNPJ <b>88.120.662/0001-46</b>	Inscrição Estadual
Inscrição Municipal <b>341641</b>	Fone/Fax <b>(55) 3432-1100</b>	Email <b>itaqui@itaqui.rs.gov.br</b>
Endereço <b>BENTO GONCALVES, 335, , CENTRO - 97650000 - ITAQUI / RS</b>		

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Qnt.	Val. Uni.	Dedução	Desc. Incond.	Base Calculo	Aliquota	Iss	Valor Total
1	07.02	1	595,00	0,00	0,00	595,00	2,00 %	11,90	595,00

**Descrição:** Mão de obra instalação de vidros em capela e secretaria de obras.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município:

**07.02** Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE: F4399103 - Obras de alvenaria

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 595,00**

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo		
0,00	0,00	595,00		
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	11,90	0,00	595,00	583,10

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://nfse.itaqui.rs.gov.br>

**Edivaldo G. Pe**  
Secretario de O.